

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº904/2000

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E REPASSE DE
SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO PRÓ-
MELHORAMENTO DE BANANEIRAS, VILA SÃO
MIGUEL E ALTO BANANEIRAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº456 de 28 de dezembro de 2000

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária, 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, 08460312.031- Subvenções Sociais a entidades ligadas a turismo, cultura, esporte e lazer, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo primeiro, serão provenientes da anulação da dotação orçamentária, 07.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 4110- Obras e instalações, 04160973.009 - Subvenções sociais para construção de uma sala e aquisição de equipamentos para prática de culinária de café - PRONAF, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art.3º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam à ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DE BANANEIRAS, VILA SÃO MIGUEL E ALTO BANANEIRAS.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de dezembro de 2000

